

GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 145/201*9-GAB/PAD de 03/07/2019, publicada no DOE edição nº 33.914 de 08/07/2019

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2022, datado em 13/05/2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR a servidora TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1, pela servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, Mat. nº 54182576-2, para atuar no PAD supracitado, na qualidade de membro;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 554/2022-GAB/PAD.

Belém, 18 de maio de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 147/201*9-GAB/PAD de 03/07/2019, publicada no DOE edição nº 33.914 de 08/07/2019

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 08/2022, datado em 13/05/2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR a servidora TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1, pela servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, Mat. nº 54182576-2, para atuar no PAD supracitado, na qualidade de membro;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 555/2022-GAB/PAD.

Belém, 18 de maio de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 148/2019-GAB/PAD de 08/07/2019, publicada no DOE edição nº 33.914 de 09/07/2019

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 10/2022, datado em 13/05/2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR a servidora TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1, pela servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, Mat. nº 54182576-2, para atuar no PAD supracitado, na qualidade de membro;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 556/2022-GAB/PAD.

Belém, 18 de maio de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 163/2019-GAB/PAD de 24/07/2019, publicada no DOE edição nº 33.932 de 25/07/2019

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2022, datado em 13/05/2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a

Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR a servidora TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1, pela servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, Mat. nº 54182576-2, para atuar no PAD supracitado, na qualidade de membro;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 552/2022-GAB/PAD.

Belém, 18 de maio de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 128/2021-GAB/PAD de 01/02/2021, publicado no DOE edição nº 34.478 de 02/02/2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 556/2022, de 12 de maio de 2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, na condição de presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 128/2021-GAB/PAD de 01/02/2021, publicado no DOE edição nº 34.478 de 02/02/2021, em substituição à servidora TANIA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA, matrícula nº 5618460-3 e INCLUIR a servidora SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, na composição de tal Colegiado, na condição de membro;

II - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

Protocolo: 801080

PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 557/2022-GAB/PAD.

Belém, 19 de maio de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 189/2021-GAB/PAD de 17/02/2021, publicado no DOE edição nº 34.495 de 18/02/2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 558/2022, de 12 de maio de 2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, na condição de presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 189/2021-GAB/PAD de 17/02/2021, publicado no DOE edição nº 34.495 de 18/02/2021, em substituição à servidora TANIA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA, matrícula nº 5618460-3 e INCLUIR a servidora SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, na composição de tal Colegiado, na condição de membro;

II - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 558/2022-GAB/PAD.

Belém, 19 de maio de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 265/2021-GAB/PAD de 02/03/2021, publicado no DOE edição nº 34.505 de 03/03/2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2022, de 13 de maio de 2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR o servidor EDSON MATOS DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 80845440-4, pelo servidor NEYRE ALEXANDRE BARROS MACHADO, matrícula nº 57176508-2, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de Presidente;

II - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a